



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.647 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º- Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e - quinhentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070250 - Edificações Públicas

03070251-05 - Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-10 - Construção de Cantinas Escolares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

SOMA: . . . Cr\$ 1.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos - créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apu- rado em 20-12-1982, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de - março de 1964 Cr\$ 1.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário es te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no "Diário de P.de Caldas",
Edição nº 11.120 de 23/12/1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal